DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	4
Atos Administrativos	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
COMUNICADO

Concorrência nº 002/2018 (maior oferta de repasse). Edital nº 086/18. Processo nº 130/18. Objeto: outorga de concessão onerosa do uso e exploração econômica para gestão das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Taquaritinga/SP, bem como execução de obras, fornecimento, instalação, gestão, operação, fiscalização e manutenção do sistema pago, através de sistema informatizado e digital, contemplando adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada das vagas de estacionamento rotativo, e sistemas suplementares de pagamento, como de aquisição de créditos via internet e smartphone, entre outros especificados no edital e seus anexos. A Prefeitura do Município de Taquaritinga/SP comunica aos interessados que a sessão de abertura da presente licitação teve sua data alterada do dia 07/03/2019 para o dia 14/03/2019, às 9h00min, devido à falta de publicação na edição do Diário Oficial do Município de Taquaritinga do dia 18/01/2019, respeitando assim o Princípio da Publicidade. LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Taquaritinga, localizado à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160 - Centro. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.664.025,60. O edital completo deverá ser obtido no endereço acima das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site www.taquariringa.sp.gov.br e quaisquer informações poderão ser obtidas através do e-mail licitação@taquaritinga.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3253-9100 – horário: das 07h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

Taquaritinga, 22 de Janeiro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 04/2019
EDITAL N° 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de até 20 (vinte) Cartões Alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Taquaritinga, com disponibilização mensal de créditos, sendo estes cumulativos, no valor atualmente estimado em R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) unitários mensais por cartão, com possibilidade de carga/abono no mês de dezembro.

1.2 O cartão servirá para aquisição de alimentação em estabelecimentos credenciados, observando o seguinte:

a) A validade dos Cartões Alimentação (cartão magnético) não poderá ser inferior a 90 dias, contados da data de sua emissão;

b) Os Cartões Alimentação (cartão magnético) não utilizados no período de validade acima referido serão devolvidos à CONTRATADA, para reembolso à Câmara Municipal de Taquaritinga, o qual deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a contar da devolução;

c) Na administração e fornecimento dos Cartões Alimentação (cartão magnético), a CONTRATADA deverá observar o que segue:

d) O fornecimento do objeto dar-se-á conforme solicitação mensal da Câmara Municipal de Taquaritinga, junto ao sistema informatizado da contratada, na qual serão informadas as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético, observando-se os prazos constantes no Contrato.

e) A entrega dos Cartões Alimentação (cartão

magnético) deverá ser feita mensalmente, no endereço abaixo indicado, observadas as disposições acima, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra, entre outras.

f) O objeto do presente contrato deverá ser entregue na Praça Dr. Horácio Ramalho n.º 156 - Centro - Taquaritinga/SP - CEP 15.900-000.

1.3 Cada cartão magnético deverá dispor, pelo menos, de número de identificação próprio e senha numérica, a ser utilizada para autorização do débito, devendo ser individual, secreta e intransferível, facultada a existência de outros caracteres.

Sessão de credenciamento e realização do Pregão Presencial: 31/01/2019 às 9h30min.

Retirada do Edital Completo: www.camarataquaritinga.sp.gov.br (Portal Transparência).

Endereço: Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 centro Taquaritinga SP.

JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Presidente da Câmara Municipal

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT

Atos Administrativos | **Outros Atos**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

ATO nº 01/2019

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do IPREMT, conforme Decreto nº 4.821, de 10 de dezembro de 2018 e Lei Complementar Municipal 4.029, de 18 de junho de 2013 e estabelece o horário de atendimento ao público

ARISTEU DE CAMPOS SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, no uso das suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 15, incisos IV e XVII da *Lei Complementar Municipal 4.029/2013* e também o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (*Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013*) e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27 da Lei Complementar Municipal 4.029, de 18 de junho de 2018, que estabelece a jornada de trabalho de 40 horas semanais para os servidores efetivos do IPREMT e que em seu parágrafo único atribui à Superintendência a competência de atribuir carga horária diferente, com a correspondente adequação de vencimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.821, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o cumprimento da jornada legal de trabalhos pelos servidores públicos municipais e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.754, de 19 de julho de 2018, que em seu artigo 1º dispõe que o horário de atendimento ao público nas repartições municipais instaladas em outros prédios diversos do Paço Municipal será definido por ato próprio do Secretário Municipal competente;

DETERMINA:

Art. 1º. Todos os servidores públicos efetivos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga deverão cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais e oito horas diárias, conforme previsto no artigo 27, caput, da Lei Complementar 4.029, de 18 de junho de 2013, com intervalo de uma hora para refeição e descanso.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

Art. 2º. O atendimento ao público nas repartições desta Autarquia será realizado de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h, ininterruptamente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de janeiro de 2019.

Taquaritinga-SP, 17 de Janeiro de 2019.

ARISTEU DE CAMPOS SILVA
Superintendente do IPREMT
Quadriênio 2018/2021